



**1º ATO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO 076/2021**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 076/2021, formalizado com LOCADORA para VIEIRA AZEVEDO LOCAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, estabelecida à Av. Aspirante Maso, Vila Suissa, Miguel Pereira/RJ, CNPJ sob o n.º 37.380.353/0001-74, para instalação da sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, bem como das divisões para atendimento ao público, apostila-se a alteração do endereço para Rua Coronel Manoel Bernardes, s/n - Paty do Alferes/RJ.

Mantidas as demais condições pactuadas no referido Contrato.

Paty do Alferes, 21 de julho 2020.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**1º ATO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO 059/2021**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 059/2021, formalizado com LOCADORA para VIEIRA AZEVEDO LOCAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, estabelecida à Av. Aspirante Maso, Vila Suissa, Miguel Pereira/RJ, CNPJ sob o n.º 37.380.353/0001-74, para instalação da sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, bem como das divisões para atendimento ao público, apostila-se a alteração do endereço para Rua Coronel Manoel Bernardes, s/n – Centro - Paty do Alferes/RJ.

Mantidas as demais condições pactuadas no referido Contrato.

Paty do Alferes, 21 de julho 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**1º ATO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO 060/2021**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 060/2021, formalizado com LOCADORA para VIEIRA AZEVEDO LOCAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, estabelecida à Av. Aspirante Maso, Vila Suissa, Miguel Pereira/RJ, CNPJ sob o n.º 37.380.353/0001-74, para instalação da sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, bem como das divisões para atendimento ao público, apostila-se a alteração do endereço para Rua Coronel Manoel Bernardes, s/n – Centro - Paty do Alferes/RJ.

Mantidas as demais condições pactuadas no referido Contrato.

Paty do Alferes, 21 de julho 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**1º ATO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO 075/2021**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 075/2021, formalizado com LOCADORA para VIEIRA AZEVEDO LOCAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, estabelecida à Av. Aspirante Maso, Vila Suissa, Miguel Pereira/RJ, CNPJ sob o n.º 37.380.353/0001-74, para instalação da sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, bem como das divisões para atendimento ao público, apostila-se a alteração do endereço para Rua Coronel Manoel Bernardes, s/n – Centro - Paty do Alferes/RJ.

Mantidas as demais condições pactuadas no referido Contrato.

Paty do Alferes, 21 de julho 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**1º ATO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO 076/2021**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 076/2021, formalizado com LOCADORA para VIEIRA AZEVEDO LOCAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, estabelecida à Av. Aspirante Maso, Vila Suissa, Miguel Pereira/RJ, CNPJ sob o n.º 37.380.353/0001-74, para instalação da sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, bem como das divisões para atendimento ao público, apostila-se a alteração do endereço para Rua Coronel Manoel Bernardes, s/n – Centro - Paty do Alferes/RJ.

Mantidas as demais condições pactuadas no referido Contrato.

Paty do Alferes, 21 de julho 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**SRP PREGÃO 088/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORRAÇÃO DE BANCOS DE VEÍCULOS COM A INCLUSÃO DO MATERIAL NECESSÁRIO, DA FROTA PMPA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: [www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 21 de Julho de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**SRP PREGÃO 099/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: [www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 21 de Julho de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PATY PREVI**Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões  
Comitê de Investimentos

Ata de Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2021, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério da Previdência Social- MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. O gestor de investimentos Carlos Midosi, informou que as alterações da carteira que foram autorizadas na última reunião, foram efetuadas. Os membros analisaram a carteira de investimentos e verificaram que a mesma se encontra enquadrada na legislação vigente. Verificaram que o retorno da carteira no mês de junho foi de -0,04%. O Gestor de Investimentos apresentou o parecer do comitê de investimentos referente ao mês de junho de 2021, que após análise foi aprovado por todos os membros sem ressalvas. Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Jaqueline da Silva Lustosa  
Membro Mat. 1399/02Carlos Midosi da Rocha  
Membro 095/01Michel de Souza Assunção Brinco  
Membro 1173/01**COMUNICADO**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 009/2021 – SMA, publicado no Diário Oficial 3567, de 07 de julho de 2021;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata KELI CRISTINA DA SILVA MATOS, do cargo de Professor A, conforme termo assinado pela candidata.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2021.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração**COMUNICADO****PREGÃO 001/2021**

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando o fornecimento, licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública NATIVOS EM AMBIENTE WEB, sob o modelo de computação em nuvem, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Paty do Alferes, incluindo serviços complementares de: instalação, migração, implantação, testes, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e acesso ao suporte técnico.

**Data e Local:** 04 de agosto de 2021, às 10 horas, na sede administrativa da Câmara Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 471 – Centro, Paty do Alferes–RJ, CEP: 26950-000.

Edital disponível na íntegra no site oficial da Câmara Municipal conforme endereço abaixo:

<https://www.patydoalferes.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/exercicio-2021/pregao-001-2021>

Informações pelo telefone 24 98152-5599 ou 21 98654-2665 e na sede administrativa com a Comissão Permanente de Licitação, à na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 471 – Centro, Paty do Alferes, no horário das 12 às 18 horas ou nos e-mails: [camara@patydoalferes.rj.leg.br](mailto:camara@patydoalferes.rj.leg.br) ou [compras@patydoalferes.rj.leg.br](mailto:compras@patydoalferes.rj.leg.br).

Paty do Alferes, 21 de julho de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES****CONTRATO Nº 134/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 134/2021, celebrado com **DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EI**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E DA DISTRITAL DE AVELAR**, no valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal**CONTRATO Nº 132/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 130/2021, celebrado com **HJ RODRIGUES MELO LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO E SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE**, no valor de R\$ 300.744,36 (trezentos mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), tendo prazo de vigência de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Decreto nº 6807 de 21 de Julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE  
CONFERE A LEI Nº 2780 DE 15 DE JULHO DE 2021,**DECRETA:**

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.720.652,29 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0015	3939	R\$ 370.000,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	2432	R\$ 1.700.652,29
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1125	AQUISICAO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	0015	2972	R\$ 1.000.000,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.5.2253	POJAMENTO E GESTAO DE ACOES PO DESENV.	3.3.9.0.39	0015	2091	R\$ 150.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	0015	2582	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>						<b>R\$ 3.720.652,29</b>	

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação do recurso dos Royalties; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES - LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL						
PREVISÃO INICIAL 2021	PREVISÃO MENSAL 2021	PREVISÃO Janeiro a Junho de 2021	ARRECADADAÇÃO Janeiro a Junho de 2021	EXCESSO PREVISTO Janeiro a Junho de 2021	LEI 2.775 de 10/06/2021 e LEI 2.776 de 17/06/2021	EXCESSO PROVÁVEL
R\$ 29.041.848,09	R\$ 2.420.154,00	R\$ 14.520.924,00	R\$ 22.668.631,76	R\$ 8.147.707,76	R\$ 3.854.055,47	<b>R\$ 4.293.652,29</b>
					Prefeitura	R\$ 3.720.652,29
					Fundo Municipal de Turismo	R\$ 150.000,00
					Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	R\$ 423.000,00

§ 2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receta	Recurso	Valor
417180231530401 – ROYALTIES- LEI Nº 7990/89 – PRINCIPAL – Reduzido 1298	0015 – ROYALTIES	<b>R\$ 3.720.652,29</b>

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Julho de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto n° 6808 de 21 de Julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2781 DE 15 DE JULHO DE 2021,

## DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.32.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.39	0015	3014	R\$ 150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 150.000,00

Art. 2° – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação do recurso dos Royalties; em conformidade com o inciso II do §1° do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1° – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2° está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES - LEI N° 7990/89 - PRINCIPAL						
PREVISÃO INICIAL 2021	PREVISÃO MENSAL 2021	PREVISÃO Janeiro a Junho de 2021	ARRECADAÇÃO Janeiro a Junho de 2021	EXCESSO PREVISTO Janeiro a Junho de 2021	LEI 2.775 de 10/06/2021 e LEI 2.776 de 17/06/2021	EXCESSO PROVÁVEL
R\$ 29.041.848,09	R\$ 2.420.154,00	R\$ 14.520.924,00	R\$ 22.668.631,76	R\$ 8.147.707,76	R\$ 3.854.055,47	R\$ 4.293.652,29
Distribuição do recurso para suplementação						R\$ 4.293.652,29
						Prefeitura R\$ 3.720.652,29
						Fundo Municipal de Turismo R\$ 150.000,00
						Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social R\$ 423.000,00

§ 2° – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417180231530401 – ROYALTIES - LEI N° 7990/89 - PRINCIPAL – Reduzido 1298	0015 – ROYALTIES	R\$ 150.000,00

Art. 3° – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Julho de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto n° 6809 de 21 de Julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2782 DE 15 DE JULHO DE 2021,

## DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 423.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
37 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	16.244.18.2267	APOIO HABITACIONAL	4.4.9.0.61	0015	3940	R\$ 423.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 423.000,00

Art. 2° – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação do recurso dos Royalties; em conformidade com o inciso II do §1° do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1° – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2° está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES - LEI N° 7990/89 - PRINCIPAL						
PREVISÃO INICIAL 2021	PREVISÃO MENSAL 2021	PREVISÃO Janeiro a Junho de 2021	ARRECADAÇÃO Janeiro a Junho de 2021	EXCESSO PREVISTO Janeiro a Junho de 2021	LEI 2.775 de 10/06/2021 e LEI 2.776 de 17/06/2021	EXCESSO PROVÁVEL
R\$ 29.041.848,09	R\$ 2.420.154,00	R\$ 14.520.924,00	R\$ 22.668.631,76	R\$ 8.147.707,76	R\$ 3.854.055,47	R\$ 4.293.652,29
Distribuição do recurso para suplementação						R\$ 4.293.652,29
						Prefeitura R\$ 3.720.652,29
						Fundo Municipal de Turismo R\$ 150.000,00
						Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social R\$ 423.000,00

§ 2° – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417180231530401 – ROYALTIES - LEI N° 7990/89 - PRINCIPAL – Reduzido 1298	0015 – ROYALTIES	R\$ 423.000,00

Art. 3° – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Julho de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto n° 6810 de 21 de Julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

## DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.04	0001	3941	R\$ 18.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.1.9.0.11	0090	3171	R\$ 60.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.1.9.0.13	0090	3172	R\$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	0001	3562	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 88.000,00

Art. 2° – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	2759	R\$ 23.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.3.9.0.39	0090	3176	R\$ 60.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.3.9.0.36	0090	3175	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 88.000,00

Art. 3° – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Julho de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3609/2021, CUJO OBJETO É **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- **N CESAR S GOULART ME**, COM OS ITENS 02, 06, 13, 22, 24, 27, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 52, 90 E 91, NO VALOR TOTAL DE R\$ 21.731,90 (Vinte e um mil, setecentos e trinta e um reais e noventa centavos).

- **ADEMIR A COSTA ME**, COM OS ITENS 03, 09, 10, 18, 19, 20, 23, 25, 39, 50, 51, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75 e 76, NO VALOR TOTAL DE R\$ 21.349,28 (Vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

- **SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO 00013923790**, COM OS ITENS 01, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 21, 26, 28, 29, 30, 31, 35, 40, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 59, 63, 64, 66, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89, NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.874,58 (Dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 62.955,76 (Sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco e cinco reais e setenta e seis centavos).**

PATY DO ALFERES, 21 DE JULHO DE 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 435/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**PORTARIA G.P. Nº 433/2021G.P.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 4.997 de 18/10/2017, que alterou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição do COMDEMA para um novo biênio conforme Memorando n.º 091/2021/SMA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA, para o Biênio AGOSTO 2021/AGOSTO 2023:

**ÁREA GOVERNAMENTAL:****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

- André Dantas Martins (titular)
- Fabiana dos Santos Fernandes (suplente)

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

- Carlos Cantareli Rocha Clarimundo (titular)
- Shuelen Pereira da Silva de Carvalho Oliveira (suplente)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- Sandra Regina Lisboa Coutinho da Rosa (titular)
- Ana Carla Rosa Pereira (suplente)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

- Paulo Fernando Trindade da Silva (titular)
- Dandara Bastos Pereira (suplente)

**ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:****Associação dos Moradores e Amigos de Palmares – AMA PALMARES**

- Aricildes de Moraes Motta Filho (titular)
- Erica Araújo Leonardo (suplente)

**Paróquia Nossa Senhora da Conceição**

- Vera Lúcia de Oliveira Wille (titular)
- Angélica dos Santos Ferreira (suplente)

**Fraternidade Nossa Senhora da Conceição de Paty do Alferes - Ordem**

- Franciscana Secular do Brasil – Região Sudeste II**
- Luzimar Vieira da Costa Lima (titular)
- José Roberto Trindade (suplente)

**Associação de Produtores Orgânicos de Paty do Alferes**

- Cesar Augusto dos Santos Fragoço (titular)
- José Maurício Zamith Coelho Leal (suplente)

**Associação Bloco Carnavalesco To Loka da Peruka**

- Cláudia Rhamos (titular)
- Paulo dos Santos Canteiro (suplente)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Julho de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto  
Prefeito Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **ARTHUR CLAUDIO MONTE MOR**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE, símbolo DAS-6**. Lotado na **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 436/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **ANDREA VIEIRA VIANA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR, símbolo DAS-5**. Lotada na **SECRETARIA DE OBRAS - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 437/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **ANA JULIA DE OLIVEIRA SANTOS**, do cargo em comissão de **VISITADOR DE PROGRAMAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, símbolo DAS-4**. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 438/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, símbolo **DAS-4**. Lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 439/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **THIAGO NUNES BARROS ARAÚJO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, símbolo **DAS-3**. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 440/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **PAULO HENRIQUE BARBOSA CURITYBA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, símbolo **DAS-2**. Lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 441/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **FABIANO HOUAISS DANTAS**, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, símbolo **DAS-4**. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 442/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LEIDILAINE DE SOUZA FERREIRA FEIJÓ**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, Símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGENCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 445/2021 - G. P.****PORTARIA Nº 443/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ANDREA VIEIRA VIANNA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, Símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGENCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **THIAGO NUNES BARROS ARAUJO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGENCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 446/2021 - G. P.****PORTARIA Nº 444/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **REGIANA BRUM CARIUS BARROS**, para exercer o cargo em comissão de **VISITADOR DE PROGRAMAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, Símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGENCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 447/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **FABIANO HOUAISS DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, Símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGENCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 449/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LAIZE ANDRADE MASCARENHAS**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGENCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 448/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o período das férias do servidor **PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora **KEZIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA** em substituição ao servidor citado acima, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE – AGENTE POLÍTICO - INTERINA**.

Art. 2º - Após o período da substituição a servidora retornará automaticamente às funções de seu cargo em 01/08/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

